

Relatório de Visita de Correição
Carrasco Bonito
Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais

Relatório de Visita de Correição

SUMÁRIO

Dados da Correição	4
Equipe Correicional	5
Dados da Cartório	6
Introdução	7
Metodologia	8
Funcionários	9
Mobiliário e Serviços (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	9
Estrutura Física (artigos 64, 65 e 66 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	13
Sistema de Gestão Integrado das Serventias Extrajudiciais - GISE - Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	25
Taxa de Fiscalização Judiciária, Funcivil e Funcese - Situação Geral	26
Justiça Aberta (Provimento n. 24/2012/CNJ)	27
Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ	27
Comunicações Obrigatórias - Registro Civil de Pessoas Naturais	33
Registro de Nascimento sem Paternidade Declarada e Reconhecimentos de Paternidade	34
Das Centrais	35
Boas Práticas da Serventia	36
Das Premiações e Programas de Qualidade	36
Das Reclamações Recebidas	37
Dos Questionamentos Formulados pelo Titular ou Responsável	37
Obrigações Tributárias (Juntar Certidões)	37
Malote Digital	39
O Delegatário, Interino ou Interventor estava presente durante o trabalho correicional?	39
Apresentação de Certidões Judiciais Cíveis e Criminais de 1º e 2º da Justiça Comum	40
Apresentação de Certidão - Improbidade Administrativa (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)	41
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)	42
RCPN - Livro de Protocolo - Art. 692, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	43
RCPN - Livro A - Registro de Nascimento (Lei n. 6.015/73 - Art. 33, I)	44
RCPN - Livro B - Registro de Casamento (Lei n. 6.015/73 - Art. 33, II)	51
RCPN - Livro B Auxiliar - Registro de Casamento Religioso com Efeito Civil (Lei n. 6.015/73 - Art. 33, III)	52

Relatório de Visita de Correição

RCPN - Livro C - Registro de Óbitos (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, IV)	54
RCPN - Livro C Auxiliar - Registro de Natimortos (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, V)	56
RCPN - Livro D - Registro de Proclama (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, VI)	56
RCPN - Livro E Auxiliar - Registro de Emancipações, Interdições e Outros (Lei n. 6.015/73 – Art. 89)	57
Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (Provimento n. 45/2015 CNJ)	57
Livro Controle de Depósito Prévio (Provimento n. 45/2015 CNJ)	58
Livro de Visitas e Correições (Provimento n. 45/2015 CNJ)	58
Comentário Geral dos Livros	59
Observação Geral	60
Conclusão	61
Assinaturas	62
Assinaturas Eletrônicas	63



Relatório de Visita de Correição

Dados da Correição	
Comarca	Augustinópolis
Cidade	Carrasco Bonito
Cartório	Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
Ato de Nomeação	Diário 230 Número 688 publicado em 11/04/1994 11/04/1994
Data da Correição	11/03/2024



Relatório de Visita de Correição

Equipe Correicional	
Função	Nome
Corregedora-Geral da Justiça	MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de Registro	ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO
Coordenador dos Serviços Notariais e de Registro	WAGNER JOSE DOS SANTOS
Chefe da Divisão da Correição e Fiscalização	Carla Rejany Pimenta de Andrade
Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Rogério Liria Bertini
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Lara Oliveira Braga
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Ludiana Costa
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Maria Victória Carvalho Silva Sales



Relatório de Visita de Correição

Dados da Cartório	
Oficial(a)	Aparecida Da Costa Teixeira
Situação Funcional	Titular
Portaria/Decreto	Diário 230, Número 688, publicado em 11/04/1994
CPF	330.965.111-87
CNPJ	09.380.828/0001-97
Número CNJ	12.863-7
Telefone	(63) 9996-31081
E-mail	cidecosta@hotmail.com
Endereço	CENTRO RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 210 cep 77985000

Relatório de Visita de Correição

Introdução

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para o acompanhamento da Correição Geral Ordinária, realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça, no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Carrasco Bonito, do distrito judiciário da Comarca de Augustinópolis, com base nos dados extraídos do Sistema de Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais - GISE e nas informações coletadas pela equipe correcional, durante a visita realizada no dia 11/03/2024.

No tocante à competência institucional, a Corregedoria-Geral da Justiça, órgão integrante da cúpula diretiva do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo responsável pela orientação, correição e inspeção das Unidades Extrajudiciais (Tabeliães e Registradores, titulares e interinos) do Estado, nos termos definidos pela Lei Complementar nº 10/1996 (Lei Orgânica do Poder Judiciário Tocantinense); Lei Complementar nº 112/2018 (Dispõe sobre a organização dos serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público do Estado do Tocantins); Resolução nº 104/2018 (Dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins) e Resolução nº 8/2021 (Dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e dá outras providências).

Deste modo, com objetivo de dar publicidade às atividades correcionais, publicou-se a Portaria nº 138/2024, que estabeleceu o calendário da Correição Ordinária a ser realizada nas Serventias Extrajudiciais do estado (ano calendário 2024).

E, em conformidade com a Portaria nº 298/2024 - GCJUS-TO, os poderes para inspecionar e orientar as Serventias Extrajudiciais foram estabelecidos com a determinação de expedição de todos os atos necessários e publicações, comunicações e convocações, inclusive da equipe designada para auxiliar o Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de Registro, Esmar Custódio Vêncio Filho, nos trabalhos, na forma do Provimento nº 3/2023 CGJ-TO.

Relatório de Visita de Correição

Metodologia

A equipe correcional, no que tange à fiscalização dos atos praticados, verificou a organização e a técnica dos serviços, analisando se o Notário ou Registrador cumpriu na íntegra todas as deliberações da correição anterior; os dados da serventia; estrutura física, funcional e mobiliária; tributos; segurança física e digital dos dados e acervo da serventia e metas e diretrizes da Corregedoria-Geral da Justiça e do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, atendimentos às centrais, bem como os livros e documentação que deram origem aos atos, por amostragem.

Analizou-se, também, o índice de presteza e qualidade do atendimento, mediante a observação do tempo de espera e da adequação dos serviços, colhendo depoimentos dos usuários dos serviços durante a visita institucional.

Quanto às ferramentas de fiscalização concernentes à segurança e à autenticidade dos atos praticados, inspecionou-se a sistemática, descrição dos selos nos atos e se declarados no item correto da tabela de emolumentos respectiva, se os sistemas de automação utilizados pela serventia atendem aos padrões tecnológicos e de segurança para proteção e conservação dos dados.

No tocante à verificação das instalações prediais e da estrutura mobiliária e de equipamentos, a equipe correcional levantou a qualidade estrutural do prédio, utilizando critérios previamente definidos, que têm por escopo aferir a adequabilidade das dependências para a prestação dos serviços e a segurança e conservação dos livros e documentos do cartório.



Relatório de Visita de Correição

Funcionários		
CPF	Nome	Cargo / Função
73406686168	Marcelo Marques Brito	Escrevente
		-
		Suboficial
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência	
	Do exame correcional, não foram encontradas irregularidades.	

Mobiliário e Serviços (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)		
Código	Descrição	Resposta
228	É observada a prioridade de atendimento às pessoas com necessidades especiais, lactantes, grávidas e idosos, exceto na prioridade do registro, prevista em lei? (art. 149, XI, Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	Sim
276	Os equipamentos de informática são adequados e suficientes para a prestação do serviço?	Regular
277	Os móveis que guarnecem a serventia são adequados para um bom atendimento?	Regular
278	O mobiliário destinado aos prepostos é ergonomicamente adequado (art. 149, VIII do Provimento n. 3/2023).	Regular
279	O Cartório conta com bebedouro disponível para utilização dos usuários e prepostos?	Regular
280	O Cartório possui climatização adequada?	Regular
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Imagens em anexo.	

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



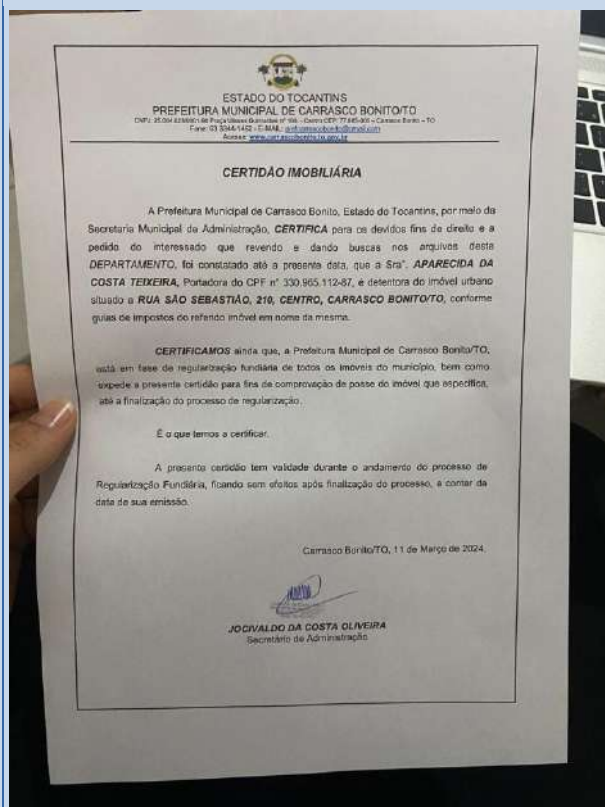
Relatório de Visita de Correição



Estrutura Física (artigos 64, 65 e 66 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)

Código	Descrição	Resposta
82	Edifício	Próprio
	Observação Ocorrência Ao questionar a titular acerca da situação do imóvel, esta informou que apesar do local ser próprio não possui matrícula, haja vista que ainda está em processo de regularização. Certidão municipal anexa.	

Relatório de Visita de Correição



Quantidade de Ambientes

Observação

Ocorrência

A serventia está dividida em quatro áreas distintas, a saber:

1. Uma área de espera para os usuários, localizada na entrada do imóvel, que também é utilizada para a celebração de casamentos.
2. Uma sala destinada ao atendimento dos usuários.
3. Uma sala específica destinada ao armazenamento do acervo e ao servidor, a qual é adequadamente climatizada e conta com controle de acesso restrito.
4. Um banheiro destinado tanto aos prepostos quanto aos usuários.

23

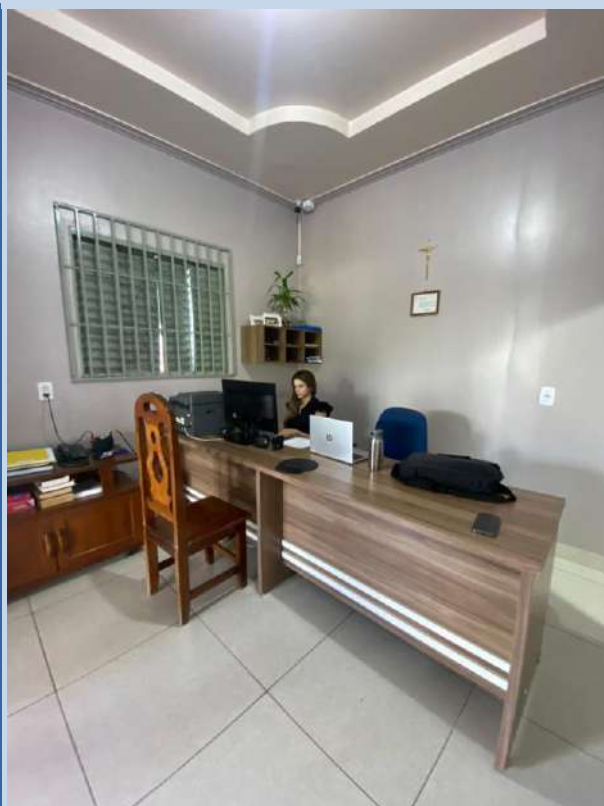
4



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

Identificação Externa

Observação

Ocorrência

Após análise da fachada, foi constatado que a mesma está em conformidade com as disposições do art. 64, §1º do Provimento 3/2023/CGJUS/TO.

A fachada apresenta as atribuições do cartório, o nome da Delegatária em menor destaque, os horários de atendimento, além de disponibilizar os dias de plantão e os telefones para contato na porta de entrada, de forma visível e acessível aos usuários que chegam ao cartório.



Sim

24

Relatório de Visita de Correição

		
57	Localização	Fácil Acesso
83	Segurança Achado Ocorrência A serventia está equipada com câmeras de segurança, sistema de alarme e um extintor de incêndio em conformidade com o prazo de validade. Contudo, durante a análise do extintor, constatou-se que o mesmo está fixado na parede, porém posicionado acima de um sofá na área de recepção. Deliberação Diante da constatação, a Delegatária deverá providenciar a correta alocação do extintor de incêndio, dispondo de suporte e local adequado, devendo estar desobstruído e sinalizado, aplicando as diretrizes da Norma Regulamentadora nº 23 e da Norma Técnica Estadual nº 32, documento anexo XXXII à Portaria Nº	Sim

Relatório de Visita de Correição

09/2021/DISTEC, de 12/08/2021.





Relatório de Visita de Correição

		
75	Porta	Ferro
84	Piso	Bom
85	Pintura	Boa
86	Instalação Elétrica	Bom
93	Infiltração	Não
17	Balcão	Não
89	Janelas	Sim
92	Banheiro	Sim
	Observação Ocorrência	

Relatório de Visita de Correição

O banheiro é designado para uso tanto dos prepostos quanto dos usuários, e possui portas alargadas e barra de apoio, garantindo a acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.



Acessibilidade geral

148

Ocorrência

Possui uma rampa para acessibilidade geral, conforme imagem anexa.

Observação

Sim



Relatório de Visita de Correição



Há livros que necessitam de restauração?

281

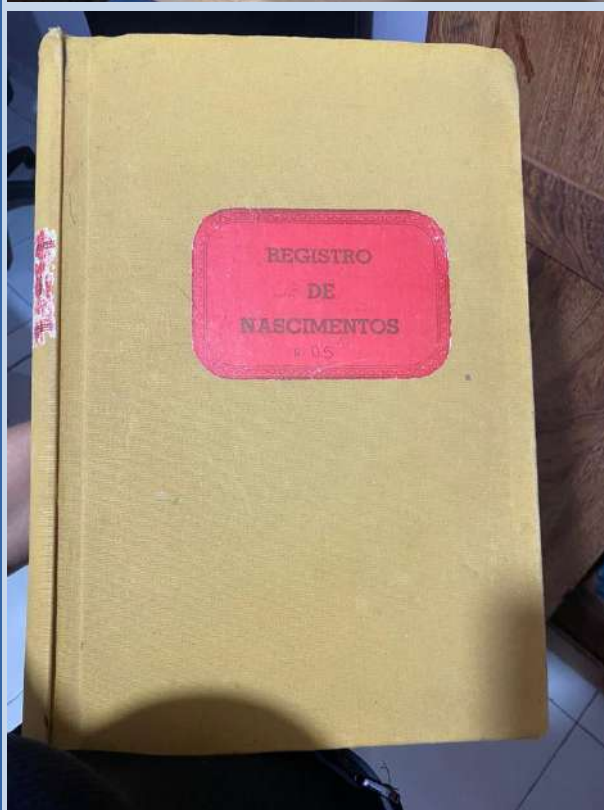
Ocorrência

Observação

Do trabalho correcional verificou-se que os livros apresentam bom estado de conservação.

Não

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

282	O arquivo físico encontra-se organizado de forma adequada? Observação Ocorrência Os arquivos encontram-se devidamente organizados em armários e prateleiras, conforme demonstram as imagens em anexo. 	Sim
-----	--	-----

Relatório de Visita de Correição



Comentários Gerais

Sistema de Gestão Integrado das Serventias Extrajudiciais - GISE - Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

Código	Descrição	Resposta
94	Tabela de Custas e Emolumentos	Regular
	Observação	
	Ocorrência A Tabela de Emolumentos está devidamente atualizada e afixada em mural informativo.	
143	GISE - Comunica não lidos 48h após o recebimento (6 meses)	0

Relatório de Visita de Correição

98	GISE - Pendência em registro de Atos	0
157	GISE - Selos cancelados desde a última correição ou últimos 12 meses	0
158	GISE - Selos ajustados desde a última correição ou últimos 12 meses	0
Comentários Gerais		

Taxa de Fiscalização Judiciária, Funcivil e Funcese - Situação Geral		
Código	Descrição	Resposta
115	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
113	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 08/2017 até 03/2019	0,00
111	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 11/2011 até 06/2017	0,00
117	Débitos TFJ na Ficha Financeira referente multas	0,00
118	Débitos TFJ na Ficha Financeira referente juros	0,00
144	Débitos Funcese na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
116	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
114	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 08/2017 até 03/2019	0,00
112	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 11/2011 até 06/2017	0,00
119	Débitos Funcivil na Ficha Financeira referente multas	0,00
120	Débitos Funcivil na Ficha Financeira referente juros	0,00

Relatório de Visita de Correição

Comentários Gerais

Justiça Aberta (Provimento n. 24/2012/CNJ)

Código	Descrição	Resposta
197	Portal Justiça Aberta - Provimento n. 24/2012/CNJ	Irregular
Comentários Gerais		
Achado 1	Ocorrência Em consulta no dia 16/02/2024, nos sistemas GISE e Justiça Aberta, foram constatadas as seguintes irregularidades: - A data de assunção informada no CNJ está incorreta; - O cadastro do substituto não foi efetuado no CNJ; - O valor de arrecadação quanto ao primeiro semestre de 2021 está divergente.	
	Deliberação O art. 383 do Provimento n. 03/2023/CGJUS/TO determina que as alterações cadastrais da serventia devem ser lançadas no sistema Justiça Aberta, mantendo-as de forma atualizada. Qualquer alteração cadastral deverá ser atualizada em até dez dias após suas ocorrências, conforme disposto no artigo 2º, do Provimento CNJ n. 24, de 2012. Dessa forma, consoante a ausência de substituto cadastrado no portal Justiça Aberta, bem como data de assunção incorreta, deverá a Delegatária promover a devida correção. Ademais, deverá a Delegatária providenciar a correção dos valores que representam sua arrecadação semestral bruta no portal Justiça Aberta, no período apontado, devendo, ainda, realizar a correção de eventuais divergências relativas aos anos anteriores informados, bem como retificar as informações e prestar esclarecimentos.	

Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ

Código	Descrição	Resposta
288	Quanto aos padrões mínimos de tecnologia da informação, a serventia está atendendo o Provimento n. 74/2018/CNJ?	Sim

Relatório de Visita de Correição

	Observação Ocorrência Segundo a Delegatária, o Cartório atende aos padrões mínimos de tecnologia e proteção de dados previstos pelo provimento. Foi possível constatar a presença de servidor físico de forma regular em sala climatizada, servidor online com backup em nuvem pelo sistema Nortorial, possui nobreak com autonomia entre 30 e 45 minutos para os dois computadores utilizados na serventia. Além disso, os computadores possuem antivírus. Os softwares são licenciados. Possui impressora multifuncional.	
289	No que se refere à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, o Cartório está atendendo as medidas estabelecidas pelo Provimento n. 134/2022/CNJ e arts. 79 a 135 do Provimento n. 149/2023/CNJ? Achado Ocorrência A Delegatária informou que está empreendendo em diligência em busca de empresa especializada para celebração de contrato. Deliberação A Delegatária deverá, imediatamente, adotar as medidas necessárias para a adequação da serventia à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/18), atendendo ainda, integralmente, o que estabelece os artigos 79 e seguintes do Provimento nº 149/CNJ, bem como do art. 27 e seguintes do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO.	Não
290	No caso de um Interino (a) responder pelo serviço, a normativa do Provimento n. 77/2018 e arts. 66 a 71 do Provimento n. 149/2023, ambos do CNJ, está sendo observada?	Não

Relatório de Visita de Correição

	Observação Ocorrência Não se aplica.	
291	Quanto à formação e manutenção de arquivo de segurança, o Cartório atende integralmente o regramento estabelecido pela Recomendação n. 9/2013/CNJ e arts. 255 a 258 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO? Observação Ocorrência Ao questionar a oficial, esta informou que o acervo está integralmente digitalizado, inserido em nuvem e HD.	Sim
292	A serventia utiliza o sistema e-Notariado, e observa as disposições dos artigos 284 a 319 do Provimento n. 149/CNJ na prática de atos notariais e eletrônicos? Observação Ocorrência Não se aplica.	Não
283	A Serventia está integrada ao Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC? (Provimento n. 124/2021/CNJ) Observação Ocorrência Não se aplica.	Não
293	No caso da serventia estar integrada à SAEC/ONR, o titular ou responsável já disponibilizou todas as imagens das matrículas e o indicador pessoal para consulta na plataforma?	Não

Relatório de Visita de Correição

	Observação Ocorrência Não se aplica.	
285	Qual a situação da serventia em relação ao Código Nacional de Matrícula - CNM nas matrículas? (art. 330 a 343 do Provimento n. 149/2023/CNJ e Provimento n. 143/2023/CNJ) Observação Ocorrência Não se aplica.	Irregular
286	A comunicação Tribunal de Justiça Eleitoral (TSE) no caso de alteração de prenome, é realizada preferencialmente via Malote Digital? (Art. 184, parágrafo único do Provimento n. 149/CNJ) Observação Ocorrência A oficial informou que nunca houve caso de alteração de prenome na serventia, oportunidade na qual foi orientada acerca da necessidade da referida comunicação.	Não
287	O Cartório observa a política de prevenção de crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo? (Art. 137 a 181 do Provimento n. 149/2023/CNJ) Observação Ocorrência Não se aplica.	Não
295	O Cartório está realizando o recolhimento da cota de participação do FIC/SREI? (Provimento n. 115/CNJ)	Não



Relatório de Visita de Correição

296	Observação Ocorrência Não se aplica.	Não
	O Cartório está realizando o recolhimento da cota de participação do FIC-RTDPJ? (Provimento n. 159/CNJ)	
297	Observação Ocorrência Não se aplica.	Sim
	O Cartório está realizando o recolhimento da cota de participação do FIC-RCPN? (Provimento n. 159/CNJ)	
	Observação Ocorrência Comprovante de pagamento anexo.	

[illegible]CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – GESTÃO INTEGRADA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAS DO TOCANTINS | 32/63

Relatório de Visita de Correição

298	O Cartório está realizando o recolhimento da cota de participação do FIC-ONSERP? (Provimento n. 159/CNJ)	Não
	Observação Ocorrência Não se aplica.	
Comentários Gerais		

Comunicações Obrigatórias - Registro Civil de Pessoas Naturais		
Código	Descrição	Resposta
240	A serventia envia as informações ao IBGE dos nascimentos, casamentos e óbitos ocorridos nos trimestres, sempre até o dia 8 do mês subsequente de forma física ou eletrônica? (Art. 49 da Lei Federal n. 6.015/73)	Sim
241	A serventia promove as comunicações do registro de nascimento ao Ministério da Economia e ao INSS pelo Sistema Nacional de Informações do Registro Civil (Sirc)? (Art. 52, § 3º da Lei Federal n. 6.015/73)	Sim
243	Na alteração de assento, o registrador civil das pessoas naturais, comunica o ato oficialmente aos órgãos expedidores do RG, ICN, CPF e Passaporte, bem como o TRE? (Art. 787 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO) Observação Ocorrência A titular informou que ainda não houveram casos de alteração de assento, mas estão cientes quanto às comunicações aos órgãos expedidores.	Sim
244	Qual a situação das comunicações aos cartórios de origem do registro de nascimento dos Casamentos e Óbitos? (Art. 106 da Lei Federal n. 6.015/73)	Regular

Relatório de Visita de Correição

	Observação Ocorrência A titular informou que procedem a comunicação pela CRC.	
	Comentários Gerais	

Registro de Nascimento sem Paternidade Declarada e Reconhecimentos de Paternidade		
Código	Descrição	Resposta
198	Nos reconhecimentos de paternidades espontâneo, judicial ou socioafetivo são informados nos dados do selo de fiscalização eletrônico?	Regular
	Observação Ocorrência Observar a constatação no livro de nascimento.	
200	A documentação dos reconhecimentos de paternidade estão sendo arquivados?	Regular
261	A serventia possui Unidade Interligada na forma do Provimento nº 13/2010/CNJ? (Se sim, verificar as instalações na unidade hospitalar).	Não
264	A Unidade Interligada se encontra em pleno funcionamento?	Não
302	O Cartório observa os arts. 496 a 504 do Provimento n. 149/CNJ, nos casos de recepção de indicações de supostos pais de pessoas que já se acharem registradas sem paternidade estabelecida, assim como no caso de reconhecimento espontâneo de filhos perante os referidos registradores?	Sim
Comentários Gerais		

Relatório de Visita de Correição

Das Centrais		
Código	Descrição	Resposta
249	A serventia disponibiliza os seus serviços via Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados - Cartórios Tocantins?	Sim
266	A serventia encontra-se integrada a Central de Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC/ONR, na forma do Provimento n. 124/2021/CNJ?	Não se aplica
	Observação Ocorrência Não se aplica.	
267	A serventia alimenta a Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC, na forma do Provimento n. 18/2012/CNJ?	Não se aplica
	Observação Ocorrência Não se aplica.	
268	A serventia encontra-se integrada a Central Nacional de Serviços Eletrônicos dos Tabeliães de Protesto de Títulos – CENPROT, na forma do Provimento n. 87/2019/CNJ?	Não se aplica
	Observação Ocorrência Não se aplica.	
269	A serventia utiliza a Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais – CRC, na forma do Provimento n. 46/2015/CNJ	Sim

Relatório de Visita de Correição

271	Foi demonstrado pela serventia, a inclusão de todos os dados referentes aos nascimentos, casamentos, óbitos, natimortos e demais atos relativos ao estado civil lavrados, respectivamente, nos Livros “A”, “B”, “B Auxiliar”, “C”, “C Auxiliar” e “E” na Central de Informações de Registro Civil - CRC?	Sim
	Observação	
	Ocorrência Durante a verificação correcional, em consulta à plataforma da CRC, verificou-se que o Cartório não possui pendências de informações na Central.	
Comentários Gerais		

Boas Práticas da Serventia		
Código	Descrição	Resposta
231	Durante o trabalho correcional foi apontada alguma boa prática desenvolvida na serventia?	Não
Comentários Gerais		

Das Premiações e Programas de Qualidade		
Código	Descrição	Resposta
223	A serventia possui Premiações ou integra Programas de Qualidade?	Não
Comentários Gerais		

Relatório de Visita de Correição

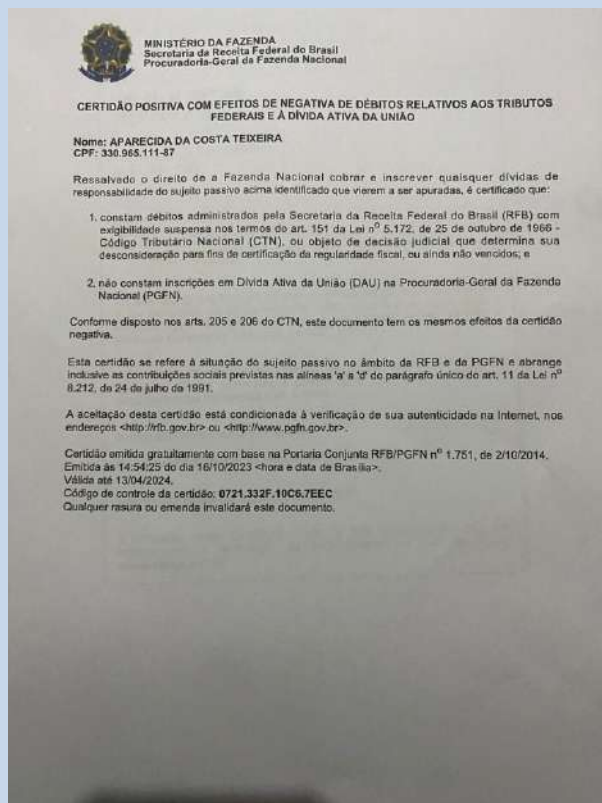
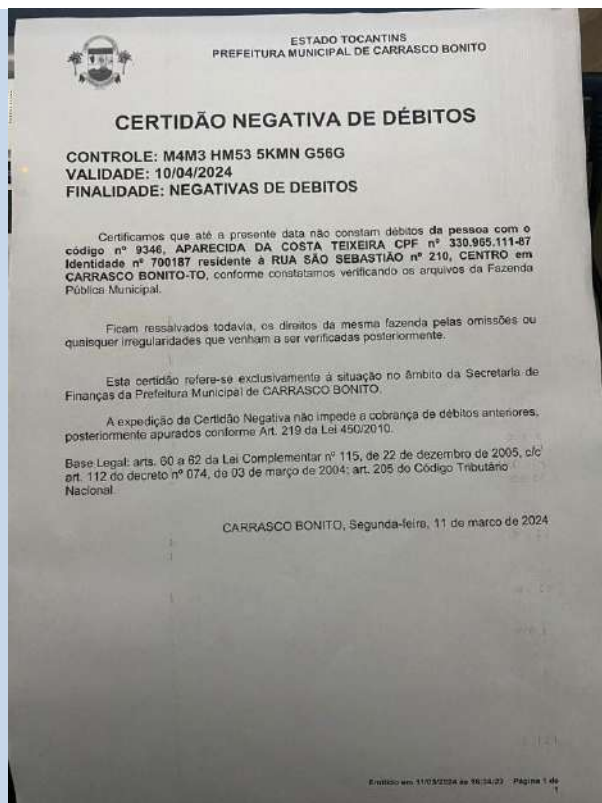
Das Reclamações Recebidas		
Código	Descrição	Resposta
221	Durante o trabalho correcional ocorreram reclamações acerca do serviço?	Não
Comentários Gerais		

Dos Questionamentos Formulados pelo Titular ou Responsável		
Código	Descrição	Resposta
224	Houveram questionamentos pelo Delegatário, Interino ou Inventor durante o trabalho correcional?	Não
Comentários Gerais		

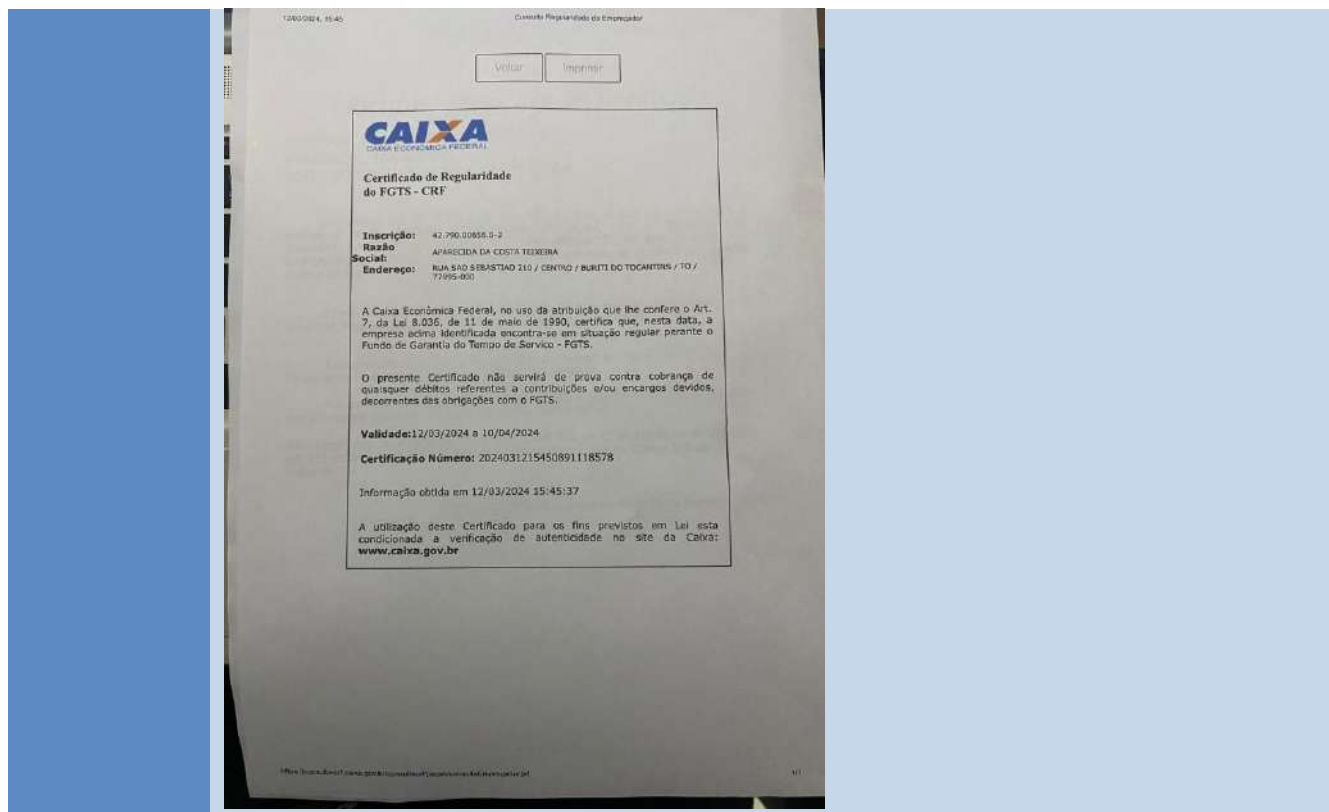
Obrigações Tributárias (Juntar Certidões)		
Código	Descrição	Resposta
202	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Regular
203	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	Regular
205	Qual a situação do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Regular
248	Recolhimento do Imposto de Renda - IR dos prepostos e do Delegatário ou Delegatária, Interino ou Interina e Interventor ou Interventora	Não se aplica
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Certidões em anexo.	



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Malote Digital

Código	Descrição	Resposta
206	Qual a situação da serventia com relação a utilização do Malote Digital - Provimento n. 25/2012/CNJ	Regular
Comentários Gerais		

O Delegatário, Interino ou Interventor estava presente durante o trabalho correcional?

Código	Descrição	Resposta
275	O Delegatário, Interino ou Interventor estava presente durante o trabalho correcional?	Sim
Comentários Gerais		

Relatório de Visita de Correição

Apresentação de Certidões Judiciais Cíveis e Criminais de 1º e 2º da Justiça Comum

Código

Descrição

Resposta

299

Apresentação de Certidões Judiciais Cíveis e Criminais de 1º e 2º da Justiça Comum

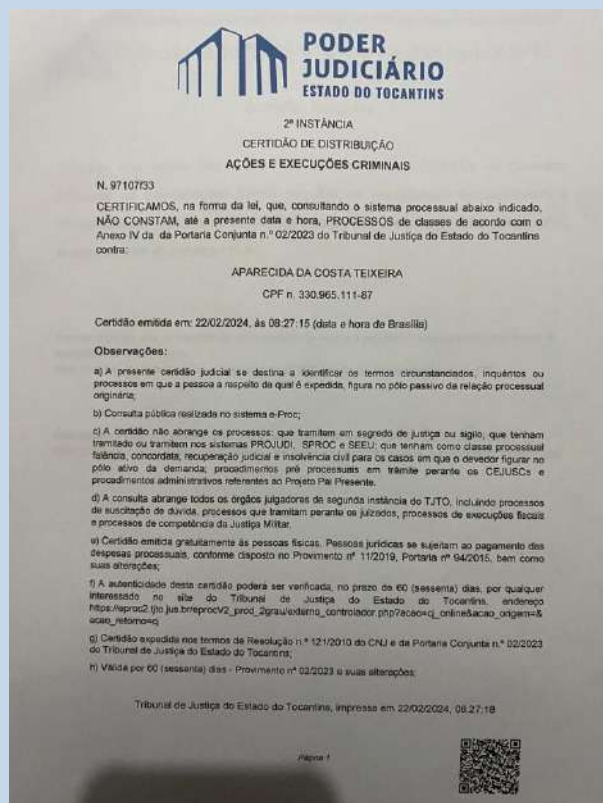
Sim

Comentários Gerais

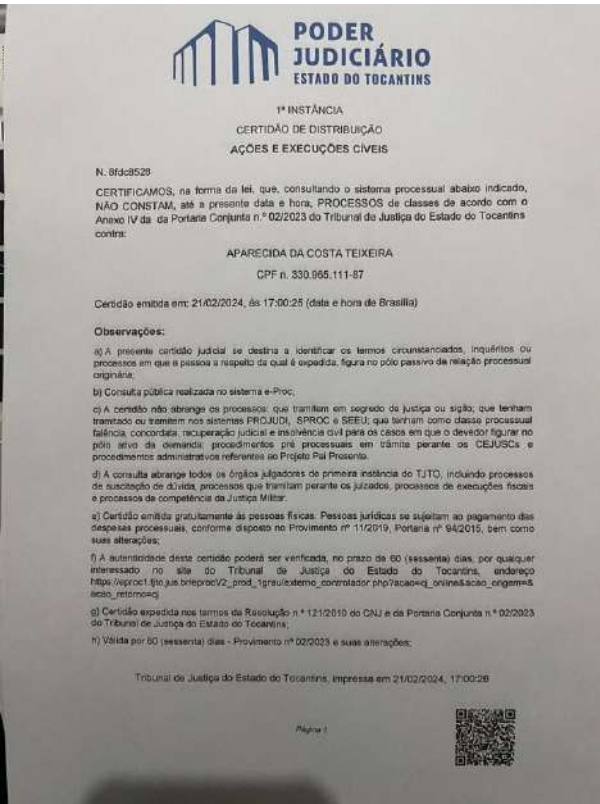
Ocorrência

Certidões em anexo.

Observação
1

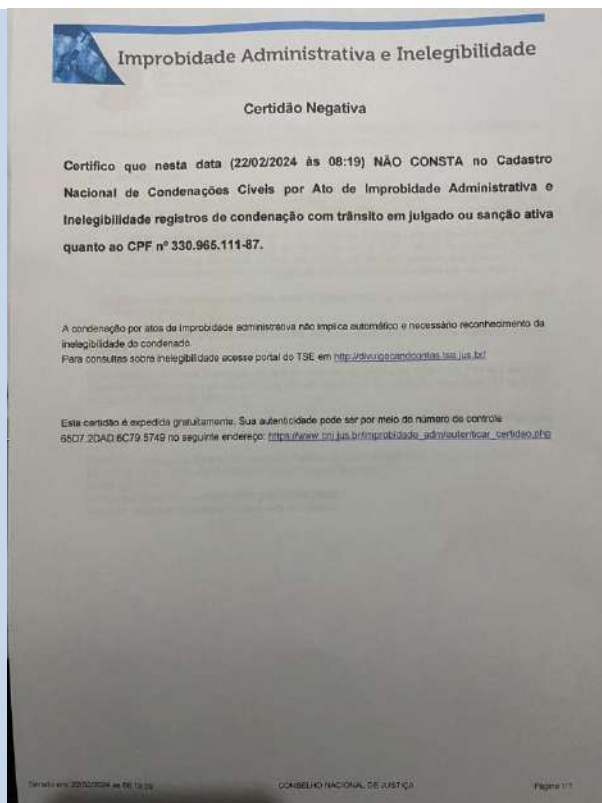


Relatório de Visita de Correição



Apresentação de Certidão - Improbidade Administrativa (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)		
Código	Descrição	Resposta
300	Apresentação de Certidão - Improbidade Administrativa (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)	Sim
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Certidão em anexo.	

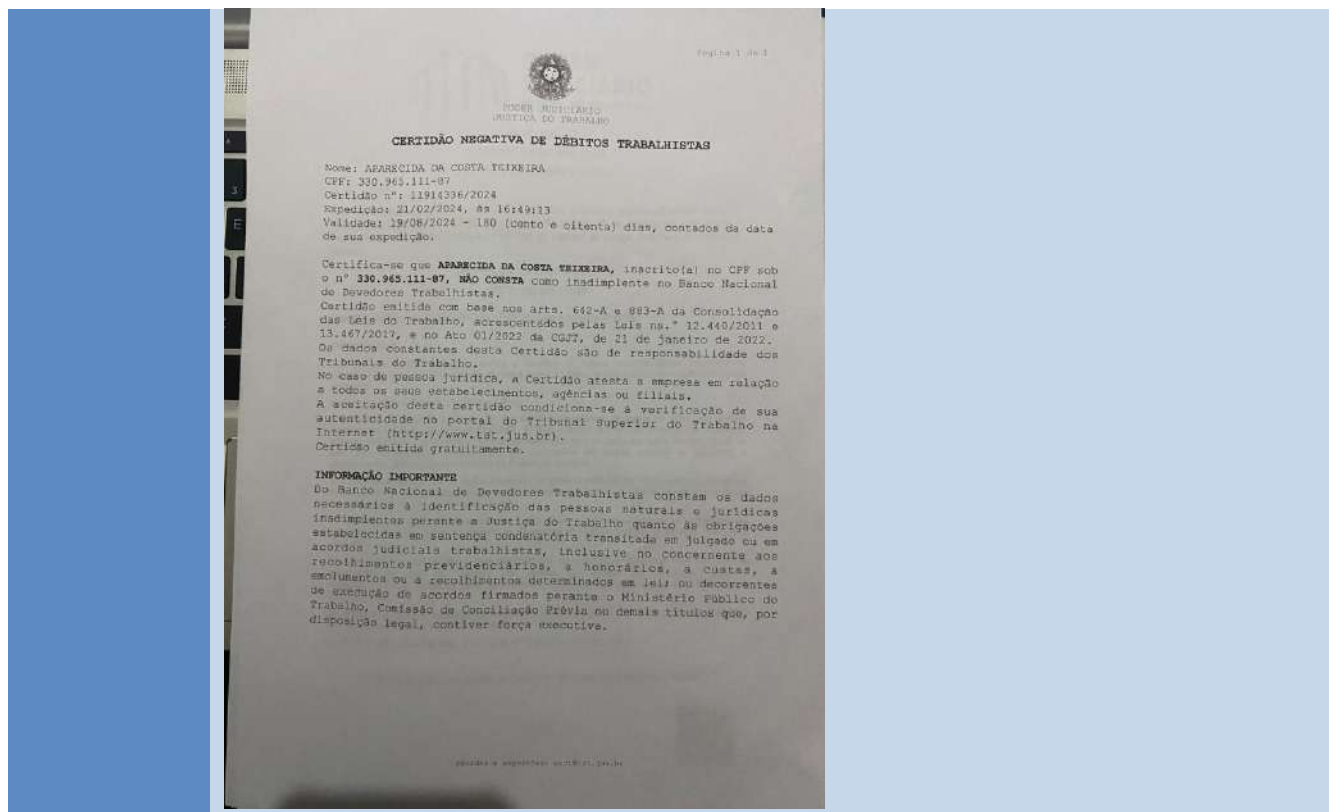
Relatório de Visita de Correição



Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

Código	Descrição	Resposta
301	Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)	Sim
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Certidão em anexo.	

Relatório de Visita de Correição



RCPN - Livro de Protocolo - Art. 692, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

02 01/01/2021

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Ocorrência

O sistema de automação utilizado pela serventia é o Nortorial.

Observação
1

Último ato: N° de ordem 791, em 27/02/2024, Antonio Hildo da Silva Sousa, natureza: registro, termo 0002607, livro A-008, selo n. 128637AAA004410 - VWG, regular no GISE.

Ocorrência

Observação
2

O livro de protocolo consta de forma regular, cujas páginas possuem colunas para o número de ordem, data, apresentante, natureza, termo/livro/folha e selo de fiscalização.

Atos consultados por amostragem: 128637AAA004393- GPX,

Relatório de Visita de Correição

128637AAA004346-VAB, 128637AAA004213 - KBN, 128637AAA004168-TEF, 128637AAA003446 - TMR.

Sem apontamentos.

RCPN - Livro A – Registro de Nascimento (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, I)

A-08 05/12/2023

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Ocorrência

Último registro: Termo: 0002608, Livro: 008, Folha: 015, José Miguel Alves Pereira, Selo de Fiscalização: 128637AAA004423- KCT, ao proceder a consulta no sistema GISE, observou-se que no sistema, no campo destinado às partes, apenas o consta o nome do declarante, ou seja, só há menção do nome do genitor, sem fazer constar o nome da mãe.

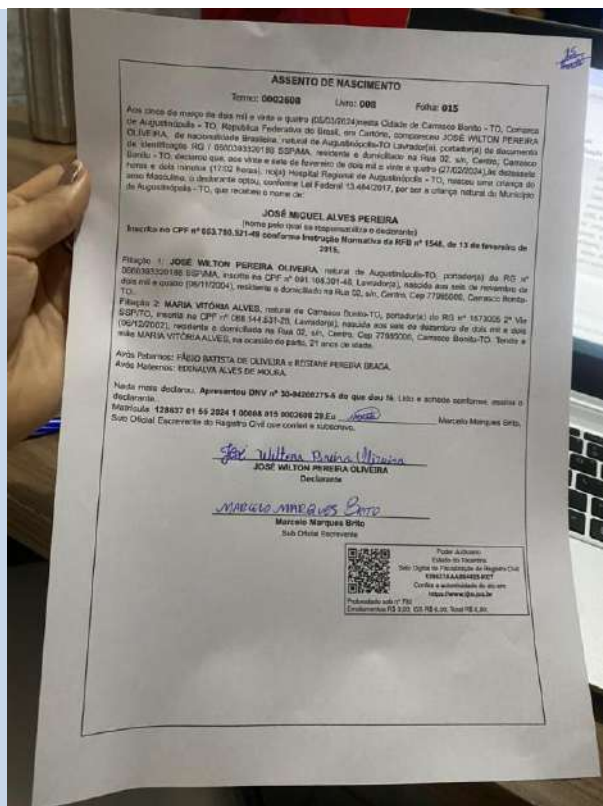
Achado 1

Deliberação

Diante das constatações feitas durante o trabalho correcional, fica deliberado que a Delegatária se atente para o correto preenchimento de todas as informações que estão constadas no XML.

Quanto ao ato em questão, deverá ajustar o selo para constar o nome da genitora do registrando.

Relatório de Visita de Correição



Informações do ato

Ato

Tabela I 2.1 - Registro de nascimento

Data do Ato

05/03/2024 15:16:02

Protocolo

792

Data do Protocolo

05/03/2024 15:16:02

Livro

A-006

Folha

015

Termo

0002808

Partes

CPF/CNPJ

053.780.521-49

Nome

JOSÉ MIGUEL ALVES PEREIRA

Sexo

Masculino

Declaração Nascido Vivo

30942082755

Data Nascimento

27/03/2024

Tipo

Nascido

Ocorrência

Da análise dos registros realizados pela Delegatária, observou-se que esta faz constar a data de registro, cidade, declarante e sua qualificação, nome do registrando, filiação com a qualificação dos pais, nome dos avós, número da DNV, além da numeração de matrícula e assinatura do(a) declarante e Delegatária.

O selo é constado ao final do ato com o devido QR Code.

Por amostragem foi analisado o Termo de n. 2607, Cristian Lima Sousa, selo de Fiscalização n. 128637AAA004411 - FKU, ocasião em que, por meio de consulta ao GISE, observou-se que o item 5.1 da Tabela I de Emolumentos,

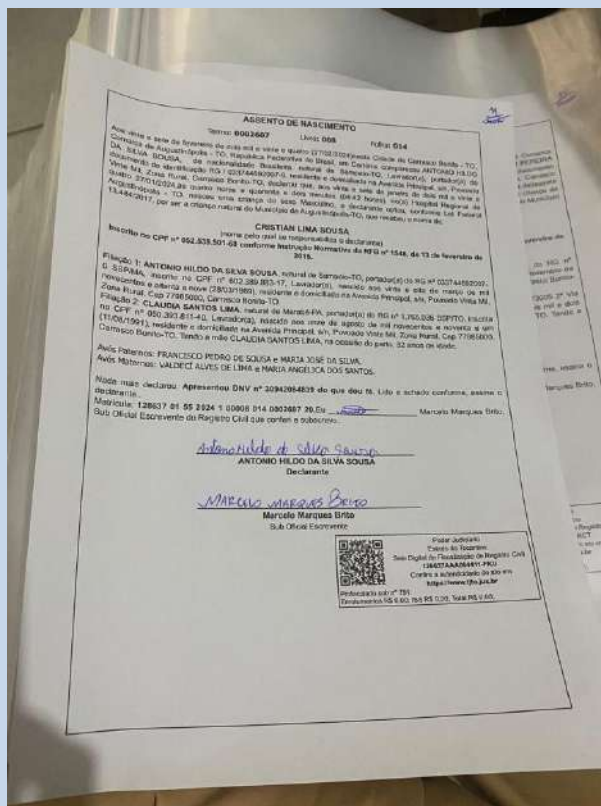
Achado 2

Relatório de Visita de Correição

referente a certidão de nascimento não está devidamente vinculado.

Deliberação

Visando o saneamento das questões verificadas, a Delegatária doravante deverá prezar pela vinculação de todos os atos notariais e registrais que dizem respeito ao fim visado, haja vista que esta medida facilita o controle e a fiscalização.



Ocorrência

Em análise ao termo 2581, Livro: A 007, Folha: 188, João Rhavy Alves, Selo de Fiscalização: 128637AAA003818- MJE, observou-se que se trata de um reconhecimento de paternidade espontâneo.

Da análise, verificou-se a ausência do Selo de Fiscalização referente à averbação. Ao questionar o Substituto sobre o selo, foi informado que, embora esteja sendo gerado pelo sistema de automação, não há uma opção para a impressão, razão pela qual não está sendo informado no final da averbação.

Selo de Fiscalização: 128637AAA003941 - IFY.

Deliberação

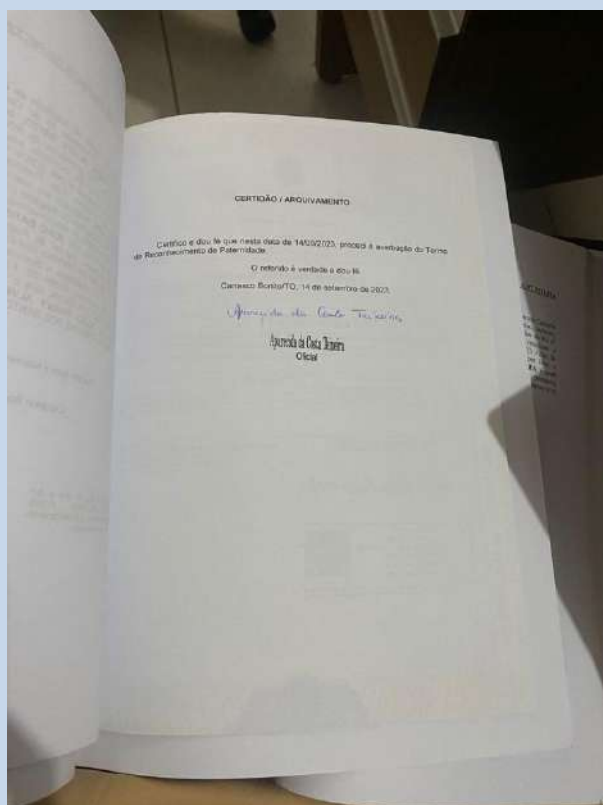
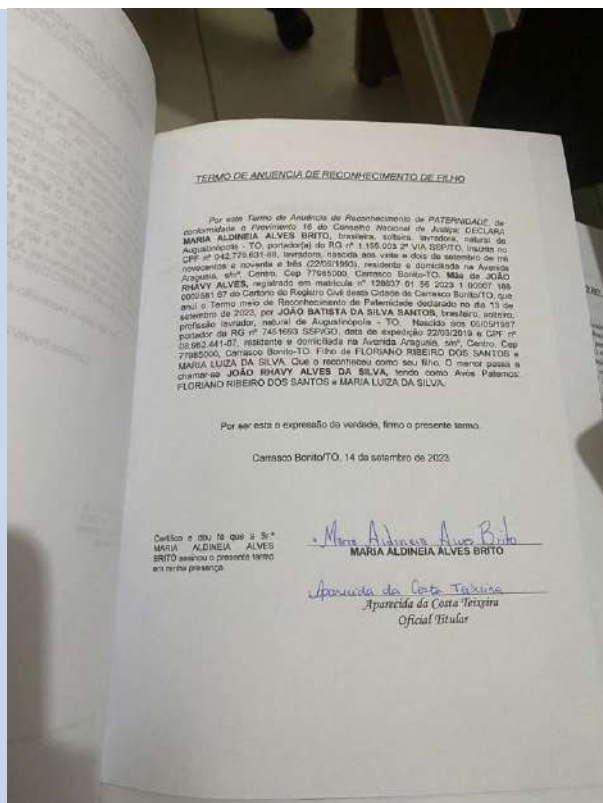
Achado 3

Diante da constatação, fica consignado que a Delegatária demande ao suporte técnico do sistema de automação utilizado, para que possibilite ao final de cada ato, a correta identificação do selo utilizado, atendendo os termos do art. 12 da Lei Estadual nº 3.408/18, que estabelece que todos os atos devem conter a discriminação dos selos, o que deverá ser atendido sob pena de configurar falta funcional.



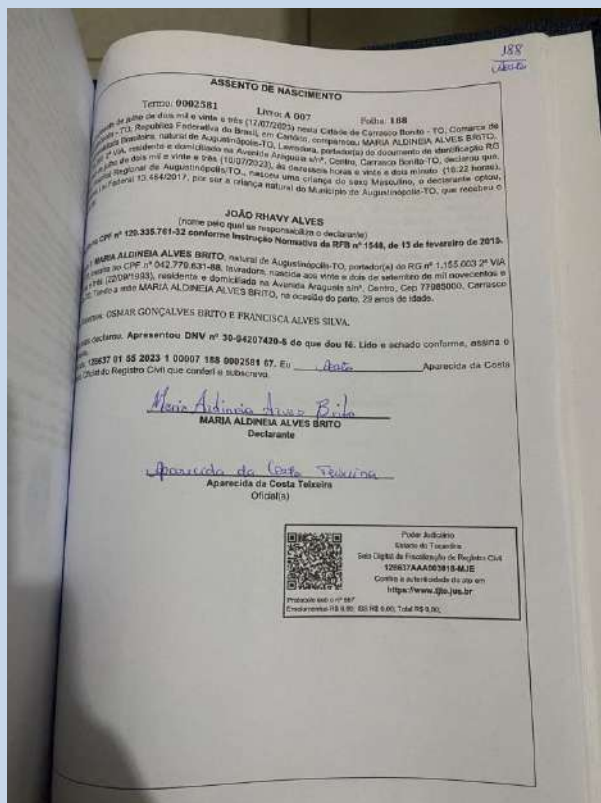
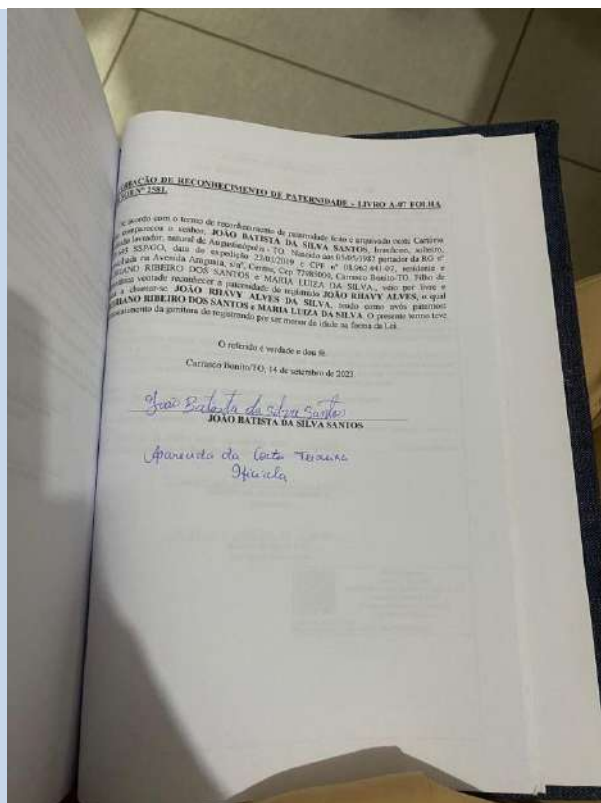


Relatório de Visita de Correição





Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

Ocorrência

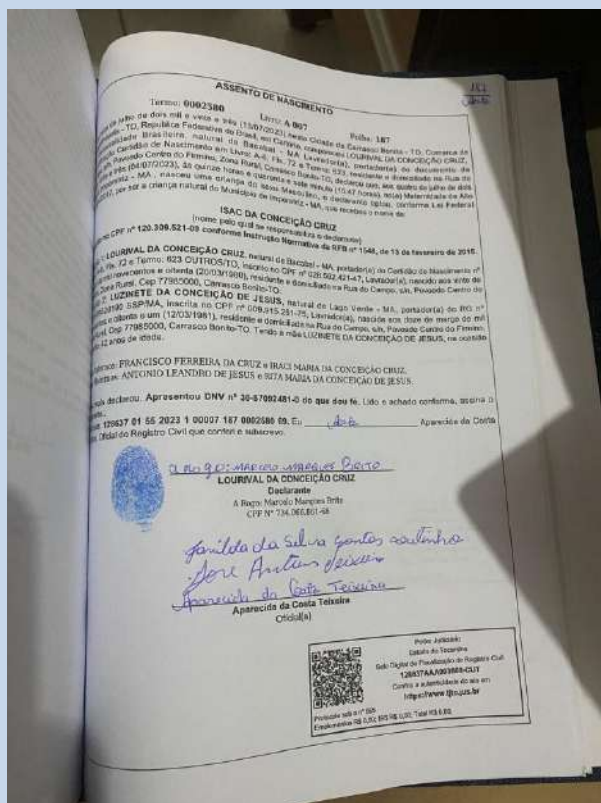
Por amostragem, foi examinado o termo: 2580, Livro: 007, Folha: 187, Isac da Conceição Cruz, Selo de Fiscalização: 128637AAA003809- CUT.

Do exame correcional, observou-se que a pessoa que assinou à rogo não foi qualificada.

Deliberação

Visando promover a regularidade da serventia nos aspectos mencionados, a Delegatária deverá atentar-se ao que preconiza o art. 228, § 2º do Provimento 3/2023/CGJUS/TO, que estabelece que as testemunhas e as pessoas que assinam a rogo devem ser qualificadas com indicação do nome, do número do documento de identificação, nacionalidade, estado civil, idade, profissão e endereço completo, devendo a Delegatária, doravante, atender a exigência do dispositivo.

Achado 4



Observação
o 5

Ocorrência

Da análise correcional, constatou-se que as DNV's estão armazenadas em conjunto com as documentações devidamente organizadas em pastas.

4 26/03/2014

Resposta

Achado 2

[illegible]

Relatório de Visita de Correição

Achado 3	Ocorrência Analizando o ato de folha 32, termo 332, selo n. 128637AAA002148 – MBU, constatou-se que no sistema GISE os dados quanto ao número de folha e termo estão incorretos. O mesmo fato ocorre o Assento de folha 33, termo 333, selo n. 128637AAA002238 - RAN.
	Deliberação Inicialmente, é importante destacar que é fundamental que haja consonância nas informações lançadas nos atos às que constam no sistema GISE. Registra-se que até mesmo para a solicitação de pequenos ajustes de selo de fiscalização por meio do sistema GISE, é necessário que todas as informações ali lançadas sejam as mesmas contidas no ato, como o nome das partes, o número de página, os valores relativos a emolumentos e taxas, a data do registro, do protocolo, e demais dados pertinentes. A medida confere segurança jurídica e facilita o monitoramento feito por esta Corregedoria. Do exposto, em razão do erro material deverá solicitar o reajuste do selo por meio do sistema GISE, visando a correspondência entre os números do termo e folha dos atos mencionados, seguindo o que determina o Provimento 3/2023 CGJUS/TO.
Observação 4	Ocorrência Nos atos consultados por amostragem, não foram encontradas irregularidades. Os atos consultados por amostragem possuíam o selo de n. 128637AAA004414 – MJG, 128637AAA004387 – MVE, 128637AAA004252 – CNR, 128637AAA004246 – TMC, 128637AAA004160 – LDA, 128637AAA002148 – MBU, 128637AAA003822 – JYM, 128637AAA003538 – MWY, 128637AAA003250 – BCA.

RCPN - Livro B Auxiliar - Registro de Casamento Religioso com Efeito Civil (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, III)

2 01/04/2016

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Relatório de Visita de Correição

Ocorrência

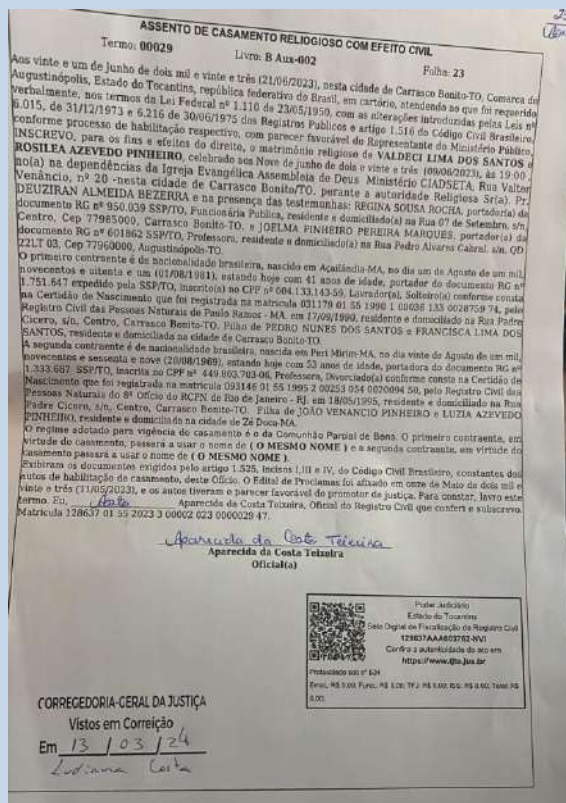
Último ato: Assento de Casamento Religioso com Efeito Civil de folha 23, termo 29, selo n. 128637AAA003762 - NVI.

Do exame do ato, constatou-se que nem todos os selos dos atos relativos ao registro estão corretamente vinculados no GISE. Verificou-se a ausência dos selos dos seguintes itens da Tabela conforme a Decisão n. 3112/2020: Item 6.4 - Informação física ou eletrônica, item 6.3 - Anotação ou comunicação, item 5.1.1 - Certidão, e item 5.2 - Certidão de habilitação.

Deliberação

Visando o saneamento das questões verificadas, a Delegatária doravante deverá prezar pela vinculação de todos os atos notariais e registrais que dizem respeito ao fim visado, haja vista que esta medida facilita o controle e a fiscalização.

Observação 1



ASSENTO DE CASAMENTO RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL
Termo: 00029 Livro: B Aux-402 Folha: 23

Ans vinte e um de Junho de dois mil e vinte e três (21/06/2023), nesta cidade de Carrasco Bomito-TO, Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, República Federativa do Brasil, em cartório, atendendo ao que foi requerido verbalmente, nos termos da Lei Federal nº 1.110 de 23/05/1958, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.015, de 31/12/1973 e 6.216 de 30/06/1975 dos Registros Públicos e artigo 1.514 do Código Civil Brasileiro, conforme processo de habilitação respectivo, com parecer favorável de Representante do Ministério Público, INSCREVO, para os fins e efeitos do direito, o matrimônio religioso de **ROSILEIA AZEVEDO PINHEIRO**, celebrada aos Nove de junho de dois mil e vinte e três (09/06/2023), às 19:00h (nua) na dependências da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério CIADSETA, Rua Valtair Venâncio, nº 20 - nesta cidade de Carrasco Bomito-TO, perante a autoridade Religiosa (Sria). Pr. documentado RG nº 950.028 SSP/TO, Functonária Pública, residente e domiciliado(a) na Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Cep 77985000, Carrasco Bomito-TO, e **JOELMA PINHEIRO PEREIRA MARQUES**, portadora(a) do documento RG nº 601862 SSP/TO, Professora, residente e domiciliado(a) na Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, QD 122 LT 03, Cep 77960000, Augustinópolis-TO.

O primeiro contraente é de nacionalidade brasileira, nascido em Açailândia-MA, no dia um de Agosto de um mil, novecentos e oitenta e um (01/08/1981), estando hoje com 41 anos de idade, portador do documento RG nº 1.751.647 expedido pela SSP/TO, inscrito no CPF nº 064.133.143-55, Lavrador(a), Solteiro(a) conforme consta na Certidão de Nascimento que foi registrada na matrícula 031179-01-55-1990-1-00638-133-0028759-74, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Paulo Ramos - MA, em 17/09/1990, residente e domiciliado na Rua Pedro SANTOS, residente e domiciliado na cidade de Carrasco Bomito-TO.

A segunda contraente é de nacionalidade brasileira, nascida em Puri Mirim-MA, no dia vinte de Agosto de um mil, novecentos e sessenta e nove (20/08/1969), estando hoje com 53 anos de idade, portadora do documento RG nº 1.333.897 SSP/TO, inscrita no CPF nº 449.863.783-06, Professora, Divorciada(a) conforme consta na Certidão de Nascimento que foi registrada na matrícula 031146-91-55-1995-2-00253-054-0070094-50, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 8º Ofício do RCPN de Rio de Janeiro - RJ, em 18/05/1995, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero, s/n, Centro, Carrasco Bomito-TO. Filha de JOÃO VENÂNCIO PINHEIRO e LUIZA AZEVEDO PINHEIRO, residente e domiciliado na cidade de 26 Doza-MA.

O regime adotado para vigência de casamento é o de Comunhão Parcial de Bens. O primeiro contraente, em virtude do casamento, passará a usar o nome de (O MESMO NOME) e a segunda contraente, em virtude do casamento passará a usar o nome de (O MESMO NOME).

Existiram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, Incisos I, II e IV, do Código Civil Brasileiro, constantes dos autos de habilitação do casamento, desta Ofício. O Edital de Proclamação foi afixado em onze de Maio de dois mil e vinte e três (11/05/2023), e os autos tiveram o parecer favorável do promotor de justiça. Para constar, levo este termo. Fui, *[Assinatura]* Aparecida da Costa Telesira, Oficial do Registro Civil que confere e subscreve. Matrícula 128637-01-23-2023-3-00002-023-0060028-47.

[Assinatura da Ofc. Telesira]
Aparecida da Costa Telesira
Oficial(a)

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Tocantins
Selo Digital de Vinculação do Registro Civil
128637AAA003762-NVI
Código de autenticação do ato em
<https://www.gise.jus.br>

Protocolado em 17/06/2023
Em 13/06/2023, às 13:00h, RG: 128637-01-23-2023-3-00002-023-0060028-47.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Vistos em Correição
Em 13/03/24
[Assinatura]

Ocorrência

Observação 2

Os atos consultados por amostragem durante o trabalho correcional possuíam o selo n. 128637AAA003762 – NVI, 128637AAA003354 – NMC, 128637AAA002947 – NBB e 128637AAA002787 – NRU. Não foram encontradas irregularidades.

Relatório de Visita de Correição

RCPN - Livro C - Registro de Óbitos (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, IV)

C - 02 01/09/2016

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Ocorrência

Último ato: Assento de óbito de folha 150, termo 0000407, selo n. 128637AAA004312 - UMZ, regular no GISE..

Durante a atividade correcional, o livro em questão foi solicitado, e observou-se que ele está disponível em ambos os formatos: físico e eletrônico, sendo gerenciado pelo sistema de automação Nortorial.

Ademais, notou-se que é mantido em pastas até alcançar as 200 folhas, conforme estipulado no Provimento n. 03/2023 da CGJUS/TO, para posteriormente ser encadernado.

Quando as documentações dos assentos foram solicitadas, a Oficial prontamente a forneceu, e nesse momento, pôde-se constatar que as declarações de óbito estão devidamente organizadas em pastas

Ocorrência

Assentos consultados por amostragem possuíam os selos: 128637AAA004103 - LYW, 128637AAA003610 - NJA, 128637AAA003128 - NMA e 128637AAA002707 - EPP.

Sem apontamentos.

Ocorrência

Por amostragem foram analisados alguns termos do livro C-02 referente ao ano de 2023, os quais passo a discorrer:

1. Assento de óbito nº 0000406, folha 149, selo de fiscalização 128637AAA004176 - IGK, notou-se que o selo da certidão (item 5.1 da Tabela I de Emolumentos) não está vinculado aos demais atos.

2. Assento de óbito nº 391, folha 134, selo de fiscalização 128637AAA003481 - WPI, segue o mesmo apontamento acima acerca da vinculação. Ademais, notou-se que não há qualificação dos pais do falecido; Por fim, verificou-se que não faz menção se a falecida deixou filhos;

3. Assento de óbito nº 390, folha 133, selo de fiscalização 128637AAA003447 - JNU, segue o mesmo apontamento acima acerca da

Relatório de Visita de Correição

vinculação. Ademais, notou-se que não há qualificação dos pais da falecida;

Deliberação

Visando o saneamento das questões verificadas, a Delegatária doravante deverá prezar pela vinculação de todos os atos notariais e registrais que dizem respeito ao fim visado, haja vista que esta medida facilita o controle e a fiscalização. Deste modo, deverá contatar o administrador do sistema de automação, a fim de que este adeque o sistema no intuito de vincular corretamente os atos praticados.

Ademais, é válido reforçar os requisitos referentes ao assento de óbito, o que no artigo 80 da Lei Federal n. 6.015/73 consigna que:

Art. 80. O assento de óbito deverá conter:

- 1º) a hora, se possível, dia, mês e ano do falecimento;
- 2º) o lugar do falecimento, com indicação precisa;
- 3º) o prenome, nome, sexo, idade, cor, estado, profissão, naturalidade, domicílio e residência do morto;
- 4º) se era casado, o nome do cônjuge sobrevivente, mesmo quando desquitado; se viúvo, o do cônjuge pré-defunto; e o cartório de casamento em ambos os casos;
- 5º) os nomes, prenomes, profissão, naturalidade e residência dos pais;**
- 6º) se faleceu com testamento conhecido;
- 7º) se deixou filhos, nome e idade de cada um;**
- 8º) se a morte foi natural ou violenta e a causa conhecida, com o nome dos atestantes;
- 9º) lugar do sepultamento;
- 10º) se deixou bens e herdeiros menores ou interditos;
- 11º) se era eleitor.
- 12º) pelo menos uma das informações a seguir arroladas: número de inscrição do PIS/PASEP; número de inscrição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, se contribuinte individual; número de benefício previdenciário - NB, se a pessoa falecida for titular de qualquer benefício pago pelo INSS; número do CPF; número de registro da Carteira de Identidade e respectivo órgão emissor; número do título de eleitor; número do registro de nascimento, com informação do livro, da folha e do termo; número e série da Carteira de Trabalho.

Assim, a Delegatária deverá doravante proceder com a escrituração na forma mencionada acima.

RCPN - Livro C Auxiliar - Registro de Natimortos (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, V)

C AUX 002 01/09/2016

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Comentários Gerais

Ao analisar o livro de natimorto, observou-se que apenas conta com 01 (um) assento.

Assento de Natimorto de folha 001, termo 0000010, selo n. 128637AAA003734 - XBI.

Da verificação correcional, não foram encontradas irregularidades.

Observação

1

006

ASSENTO DE NATIMORTO

Térmo: **0000010** Livro: **C Aus-002** Folha: **001**

Aos seis dias, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e três (2023), na cidade Carriço, Estado - TO e
Cantaria de Augustópolis - TO, República Federativa do Brasil, em cartório, compareceram (as) **DIREMORGH SILVA VIANA**, brasileira(s), letrado(a), portador da CPF: **708.877.691-90** residente e domiciliado(a) na(à) Rua Portugal, nº1, bairro Centro, Caramba Bonito-TO, e **MARIA NANCIE LAUREANO DE LIMA**, brasileira(s), letrado(a), portadora da CPF: **34298273-7**, formada por (as) **Sínia Carmelita de Almeida CRIMMA - 8223**, sendo como causa da morte: **Depressão**, ficando que dois mil e onze dias, do mês de maio, de ano de dois mil e vinte e três (2023/05/23), às vinte e dois horas(à) e vinte e sete minutos(às) (22:27), no Hospital Regional de Augustópolis - TO, com 30 a 40 gestações.

Ocorreu o nascimento de um **NATIMORTO**, do cor Pardo, do sexo **Feminino**, filio(a) de **DIREMORGH SILVA VIANA**, brasileira, solteira, letrado, natural de Bonfili do Tocantins - TO e **MARIA NANCIE LAUREANO DE LIMA**, brasileira, solteira, letrada, natural de Augustópolis - TO, residentes e domiciliado(a)s na(à) Rua Principal, nº1, bairro Centro, Carriço Bonito - TO. O corpo foi sepultado em Cemitério Municipal de Carriço Bonito - TO.

Pelo constar, lavrei este termo, que fica assinado pelo declarante e por mim, **Marcelo Marques Brito** - Sub Oficial Escrevente do registro civil das pessoas naturais que o digitei e rubricarei. Matrícula: **126637 61 05 2023 5 00002 001 0000010 75**.

[Assinatura]
DIREMORGH SILVA VIANA
Declarante

[Assinatura]
MARCELO MARQUES BRITO
Marcelo Marques Brito
Sub Oficial Escrevente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Vistos em Carriço
Em 13 / 03 / 24

[Assinatura]

Proter Autêntico
Bastante de Comprovação

Data Original de Funcionamento no Registro Civil
(23072AAA06734-90)
Certificando a autenticidade de seu
registro: <https://www.spj.gov.br>

Protocolado sob nº 000
Data de Protocolação: 02/04/2024, às 14:05, Total PG: 3/03

RCPN - Livro D - Registro de Proclama (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, VI)

2 01/12/2016

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Relatório de Visita de Correição

Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência	
	Por amostragem verificou-se que a escrituração dos editais estão de forma regular.	
	O selo de fiscalização e QR Code estão estampados corretamente.	
	A Delegatária utiliza o e-Proclamas para publicação, e arquiva um comprovante junto ao processo de habilitação dos casamentos.	
	Todos os assentos são assinados e rubricados pela Oficial.	
	Atos consultados possuíam o selo de fiscalização eletrônico: 128637AAA004371 – GEC, 128637AAA004367 – NZA, 128637AAA004240 – XLN, 128637AAA004199 – GRK, 128637AAA003957 – OTK, 128637AAA003187 - MOP.	

RCPN - Livro E Auxiliar - Registro de Emancipações, Interdições e Outros (Lei n. 6.015/73 – Art. 89)		
Código	Descrição	Resposta
Observação 1	Comentários Gerais	
	Ocorrência	
	O Cartório não possui o livro, atendendo o que preceitua a Lei 6.015/73 e Provimento n. 3/CGJUSTO, pois deve ser mantido apenas em cartório sede de comarca, apresentando-se em situação regular.	

Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (Provimento n. 45/2015 CNJ)		
Código	Descrição	Resposta
Observação 1	Comentários Gerais	
	Ocorrência	
	A serventia dispõe do livro de forma regular, sendo gerido pelo sistema de automação Nortorial na forma exigida pelo Provimento n. 149/CNJ.	



Relatório de Visita de Correição

Livro Controle de Depósito Prévio (Provimento n. 45/2015 CNJ)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência	
	O livro é mantido no sistema de automação utilizado pela serventia, o Nortorial. Assim, a Delegatária foi orientada a observar a forma de escrituração do referido livro, prevista no Provimento n. 149/CNJ. Sem apontamentos.	

Livro de Visitas e Correições (Provimento n. 45/2015 CNJ)

01 10/11/2019

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência	
	O Cartório possui o livro, e armazena os termos em uma pasta, mantendo-os de forma organizada em ordem cronológica da realização das correições. Sem apontamentos.	

Relatório de Visita de Correição

Comentário Geral dos Livros

Tipo

Ocorrência / Deliberação

Relatório de Visita de Correição

Observação Geral	
Tipo	Ocorrência / Deliberação

Relatório de Visita de Correição

Conclusão

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no exercício de sua atribuição precípua de exercer a vigilância, controle, planejamento, supervisão, orientação e fiscalização disciplinar dos serviços notariais e de registro em todo o Estado do Tocantins, realizou a Correição Ordinária na serventia de forma presencial, com a visualização por amostragem dos atos e documentos lavrados e registrados pela Sra. Aparecida da Costa Teixeira, delegatária da serventia. Atos esses, devidamente listados neste Relatório de Correição.

Assim, com fulcro no inciso V do art. 74 da Resolução n. 8/2021, apresentamos o relatório circunstanciado do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Carrasco Bonito, do distrito judiciário da Comarca de Augustinópolis, elaborado com base nos dados extraídos do Sistema GISE e dos sistemas que escoram a serventia, bem como nas informações coletadas durante a visita presencial, com os apontamentos discriminados por especialidade para aprovação e deliberações.

Relatório de Visita de Correição

Carla Rejany Pimenta de Andrade
Chefe da Divisão da Correição e Fiscalização

WAGNER JOSE DOS SANTOS
Coordenador dos Serviços Notariais e de
Registro



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Visita de Correição



Caso este documento contenha alguma assinatura eletrônica, sua autenticidade pode ser verificada na opção Correição → Validar Relatório